LEI Nº. 5.470 DE 10/12/2014

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "1º Imbituba Cup de Futebol", que será realizado na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, no período de 16 a 22 de dezembro de 2014, a equipe de futebol, bem como a delegação da Fundação Municipal de Esportes e Lazer/Santa Cruz.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, caso haja necessidade de veículo terceirizado, a custear as despesas de transporte, com o valor de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento